



DECRETO Nº 2391/2026, de 12 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1659/2026, de 11 de Junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 610.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.006.001.8.244.5.1080-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuicoes		
1.660.000.3110.002	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - (Emenda	50.000,00
02.005.001.10.302.7.1079-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.600.000.3110.001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Emenda Odair	100.000,00
02.005.001.10.302.7.1086-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.600.000.3120.001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS (Emenda Reginaldo Lopes)	100.000,00
02.005.001.10.302.7.1079-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.600.000.3110.001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Emenda Odair	100.000,00
02.005.001.10.302.7.1086-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.600.000.3120.001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS (Emenda Reginaldo Lopes)	100.000,00
02.005.001.10.302.7.1084-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.621.000.0000.001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (160.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.600.000.3110.001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Emenda Odair	200.000,00
1.600.000.3120.001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS (Emenda Reginaldo Lopes)	200.000,00
1.621.000.0000.001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (160.000,00
1.660.000.3110.002	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - (Emenda	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2026.


ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 19 / 06 / 2026
